LEI Nº 2897.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.125.118,29** (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
265	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.310	208.050,20
266	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.310	250.000,00
SUB-TOTAL					**458.050,20**

II - 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
646	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	15.322,78
647	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.110	250.000,00
650	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	1.745,31
651	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.100	400.000,00
			SUB-TOTAL		**667.068,09**
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		**1.125.118,29**

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), provenientes de convênios firmados com o governo do Estado de nºs 1612/2025, 100423/2025 e 100425/2025, na seguinte ficha da receita:

			Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação				
FICHA	**2.400.00.00**	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		
	2.429.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		
157	2.429.99.01.12	Transferências de Recursos p/Infraestrutura	2.100	900.000,00
		SUB-TOTAL		**900.000,00**

II – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 225.118,29** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
374	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.110	208.050,20
376	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52 – Equiptos.Mat.Perm.	1.310	17.068,09
			SUB-TOTAL		**225.118,29**
			TOTAL DOS RECURSOS		**1.125.118,29**

Art. 4°- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Convênios Estaduais e Anulações parciais de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 21 de outubro de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração